



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de ITAPACI GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual TALES BARRETO
Emenda nº. 1223/2023
Processo nº. 202400006020535

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: MUNICIPIO DE ITAPACI GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.134.808/0001-24	
ENDEREÇO: AVENIDA FLORESTA N 198 - CENTRO			
CIDADE: ITAPACI	CEP: 76.360-000	TELEFONE FIXO: 62 39945000	CELULAR: 62 985623368
NOME DO RESPONSÁVEL: MÁRIO JOSÉ SALLES			CPF: 735227758-72
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO SN SW PC 2875 QD 84 LT992 – JARDIM PAULISTANO - ITAPACI			CEP: 76.360-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: marcoareliotrindade@hotmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO
(BANCO DO BRASIL S/A ou CEF)

BANCO: 104	C/C: 71.196-7 Operação: 006	AGÊNCIA: 3403
-------------------	---------------------------------------	----------------------



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de ITAPACI GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual TALES BARRETO
Emenda nº. 1223/2023
Processo nº. 202400006020535

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

CUSTEIO EM EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPACI GO

4-1- GRUPO DE DESPESA
CUSTEIO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

CUSTEIO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR EM EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPACI GO, NO ATENDIMENTO CONFORME SE PEDE NA PLANILHA EM ANEXO

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O recurso do custeio na educação no município de Itapaci GO, vem como meta principal o atendimento da solicitação da demanda necessária para manutenção da frota escola da educação do município para o bom atendimento com segurança e eficaz, de maneira que a sua execução contará com o recurso da emenda planejada no custeio, contudo a meta única terá a abrangência do atendimento célere e eficaz para o bom andamento escolar.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de ITAPACI GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual TALES BARRETO
Emenda nº. 1223/2023
Processo nº. 202400006020535

8 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

Quanto a utilização do recurso em custeio ao município de ITAPACI GO, a mesma vem ao encontro da necessidade de atender com mais qualidade, segurança, conforto os nossos alunos da educação infantil e fundamental para a funcionalidade do estabelecimento escolar que está em fase final de obra no RESIDENCIAL PLANALTO, mas ainda não possui o nome, visto que será encaminhado a Câmara de Vereadores o projeto de lei para o mesmo, de forma assim a dar suporte ao trabalho dos servidores e docentes, para melhor auxiliar a rede escolar municipal e suprir as necessidades do estabelecimento escolar e suas demandas e quanto ao custeio de manutenção o mesmo se dará aos veículos da rede municipal de educação. Assim sendo essa proposta tem sua caracterização de interesses recíprocos como ponto maior do interesse público em proporcionar todas as qualidades e direitos as crianças, servidores e docentes. Salientamos ainda que as nossas crianças/alunos, servidores e docentes serão o público principal. Com isso o resultado será um melhor rendimento escolar, satisfação no atendimento e excelência no serviço prestado a toda comunidade escolar, sem perca de aulas e o ensino. Declaramos ainda que possuímos equipe capacitada para o objeto dessa proposta, bem como equipe de convênios e departamento de licitação e jurídico para efetuar todo certame licitatório e prestação de contas do convênio.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

EM CASO DE EMENDAS QUE NECESSITAM DE PROJESTOS PARA EXECUÇÃO.
 (retirar em caso de quaisquer tipos de aquisições)

Apresentar os documentos da obra relacionados no checklist.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

(retirar em caso de quaisquer tipos de aquisições)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico; - f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); - g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de ITAPACI GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual TALES BARRETO
Emenda nº. 1223/2023
Processo nº. 202400006020535

3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

11 - ORÇAMENTO DETALHADO -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
02	Custeio em educação	unitario	300.000,10
			TOTAL: 300.000,10

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 300.000,10 (trezentos mil reais e dez centavos)	R\$ 0,00	RS 300.000,10 (trezentos mil reais e dez centavos)



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de ITAPACI GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual TALES BARRETO
Emenda nº. 1223/2023
Processo nº. 202400006020535

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	RS 300.000,10 (trezentos mil reais e dez centavos)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1 ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)
0,00

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Itapaci GO, 26 de junho de 2024

MÁRIO JOSÉ SALLES
Prefeito

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, de de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação